



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3614 , DE 23 DE MAIO DE 2.000

EMENTA: *Permite o uso da casa de caseiro da Escola Municipal Lagunas e Dourados, pelo Sr. André Luiz Inocência de Azevedo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, nos termos do artigo 169, da Lei Orgânica do Município, o uso da casa de caseiro da Escola Municipal Lagunas e Dourados a favor de ANDRÉ LUIZ INOCÊNCIO DE AZEVEDO, Guarda Municipal, Mat. Nº 1/12578-3, portador da Carteira de Identidade nº 04.567.507-1, inscrito no CPF/MF nº 581.233.777-20, para que possibilite melhor assistência à Escola Municipal Lagunas e Dourados.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder a lavratura do competente contrato, assim como a elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de maio de 2.000. Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal